



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano • Nº 7595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria Nº 013, De 06 De Abril De 2021** - Designa Comissão De Monitoramento E Avaliação Nos Termos Do Artigo 37 Do Decreto 189/2017.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

**PORTARIA N.º 013, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**“Designa Comissão de Monitoramento e  
Avaliação nos Termos do Artigo 37 do  
Decreto 189/2017.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 37 do Decreto Municipal nº 189/2017,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 189/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC – Organização da Sociedade Civil, Termo de colaboração e/ou fomento.

- a) MARCUS TEIXEIRA TORRES – MATRÍCULA 602808
- b) WILLIAM ALMEIDA CERQUEIRA – MATRÍCULA 602742
- c) JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA – MATRÍCULA 602701

**Art. 2º**- São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil, conforme Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 189/2017, Plano Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.

**Parágrafo Único**- Ficar responsável pelo monitoramento dos termos de colaboração celebrados, ainda que com dispensa de chamamento, mas que foram realizados nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se conhecimento e cumpra-se.**

Santo Antônio de Jesus-BA, em 06 de abril de 2021.

**Wenderson Santos de Brito**

Secretário de Administração e Planejamento